

RODRIGUES FERREIRA	013327241902	PÁTIO
MARIA CRISTINA DA SILVA	010495231910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- LIMPEZA
CARTÓRIO ELEITORAL- 03º ZE- CASSILÂNDIA/MS		
CREUZA APARECIDA TALHAFERRO	009542061902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
ROSILDA PEREIRA DE CAMARGO	008770761902	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
NILTON GARCIA DE MORAIS	015022001953	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
AMANDA ASSIS DE QUEIROZ	021067341910	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
CARLA PATRICIA MARIANO DOS SANTOS	030120981058	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
VERA LUCIA MARTINS DE QUEIROZ	013326541961	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
GERALDO CANDIDO CABRAL GOUVEIA	076977200604	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
ROBERTO SOARES FERREIRA	017148011945	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS- MESÁRIO RESERVA
DIEIMI DE SOUZA RUFINO	024278211910	MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL
CELSO EITI NAMBA	003627011929	MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL
SANDRO PONTES FERREIRA	009728991961	ESCRUTINADOR
SIMONE PEREIRA DA CRUZ	031404321040	ESCRUTINADOR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido esse Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça Federal e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Cassilândia/MS, em 14 de setembro de 2020. Eu Thuany Pessoa Leal Cabral, Chefe de Cartório, digitei e conferi.

ALAN ROBSON DE SOUZA GONÇALVES

Juiz Eleitoral- 03ª ZE/MS

5ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600050-22.2020.6.12.0005

PROCESSO : 0600050-22.2020.6.12.0005 REGISTRO DE CANDIDATURA (TAQUARUSSU - MS)

RELATOR : 005ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PSDB DE TAQUARUSSU-MS

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROBSON CELESTE CANDELÓRIO, Juiz(Juíza) Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral - NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 45 - PSDB 06000502220206120005, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de TAQUARUSSU.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
45333	ANA PAULA PAULINO DOS SANTOS	PAULA DO SERGIPINHO	06000510720206120005
45678	ANTONIO DA ROCHA XISTO	LORINHO DA SAUDE	06000528920206120005
45123	GILSO FRANCISCO FILHO	GILSO CARRAPICHO	06000545920206120005
45999	JORGE DE FEBBO	JORGE FEBBO DA SAUDE	06000554420206120005
45045	JOSE ANTONIO XISTO DA SILVA	ZÉ ANTONIO XISTO	06000537420206120005
45101	JOSE ROBERTO SOARES NUNES	ZÉ ROBERTO	06000589620206120005
45000	JUVENAL ROQUE DE BARROS	JUVENAL BARROS	06000571420206120005
45666	MARCIO ADRIANO DA SILVA	ADRIANO DO ÔNIBUS	06000606620206120005
45222	MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA MARTINS	PROFESSORA BENEDITA	06000562920206120005
45555	ROGÉRIO FRANCISDO DOS SANTOS	PROFESSOR ROGÉRIO	06000615120206120005
45456	SANTINA FERREIRA LIMA	SANTINA	06000598120206120005
45234	VANDA ESTEVAN MARIN	VANDA DO LUIZ	06000623620206120005

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

NOVA ANDRADINA, 14 de Setembro de 2020.

ROBSON CELESTE CANDELÓRIO

Juiz(Juíza) da 5ª Zona Eleitoral

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-58.2020.6.12.0006

PROCESSO : 0600028-58.2020.6.12.0006 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(BATAGUASSU - MS)